



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO  
41522269/0001-15 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 48 , DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.356**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$331.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>331.000,00</b>	
02	16	00	Fundo Municipal de Educação	
	801	12.361.0018.2066.0000	Transporte Estudantes e Professores	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571 00
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc	
		999 000	Não se aplica	
02	17	00	Fundo Municipal de Saúde	
	586	10.301.0027.2132.0000	Manutenção do Cofinanciamento em Saúde	41.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 00
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		999 000	Não se aplica	
02	18	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
	808	08.244.0029.2090.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
		999 000	Não se aplica	
	809	08.244.0029.2090.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**331.000,00**

Fontes de Recurso		
571	00	50.000,00
621	00	41.000,00
660	00	240.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 48 , DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.356**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Corinto Machado de Matos Neto*  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---